



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37.465.200/0001.20

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro

Telefone (066)3577-1152

ABERTURA DO PROCESSO

PROCESSO: 00004830/2019

ENTRADA: 15/10/2019 as 08:39h.

Interessado: 00006938 - LUCIENE BATISTA DA CONCEICAO ZAGO

Endereço: RUA KARAJAS - Centro - PORTO ALEGRE DO NORT - MT

CFP/CNPJ: 763.112.441-87

Telefone: 00665691809

Assunto: 0007 - MEMORANDO

Detalhamento: MEMORANDO Nº 076/2019 SMCÍ ASSUNTO : MONITORAMENTO PLANO DE AÇÃO DECRETO 645/2018 . ENCAMINHANDO PARA GABINETE

Previsão de
Resposta:
30/10/2019

00006938 - LUCIENE BATISTA DA CONCEICAO ZAGO
CPF/CNPJ:763.112.441-87

ANOTAÇÕES:

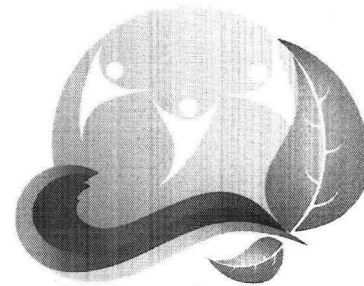
REQUERIMENTO: () Deferido () Indeferido - Data: ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO DEFERIMENTO: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Tempo de Mudanças!"

cbncontroleinterno@gmail.com



Prefeitura e você, construindo uma
nova história!

Gestão 2017/2020

MEMO SMCI 076/2019

09 de outubro de 2019

Assunto: Monitoramento Plano de Ação Decreto 645/2018

Interessados: - Secretário Municipal Educação
c/c Prefeito Municipal

Prezada Senhora

1. Trata-se do Monitoramento referente a implementação das recomendações exaradas nos relatórios de auditoria desta Unidade, referente as Atividade em Alimentação Escolar referente a auditorias realizadas, bem como Decisão do TCE/MT, conforme Acórdão 342/2017, de acordo com o referido Acórdão o aprimoramento das atividades deveriam ter ocorrido até 31/12/2017.

2. O Monitoramento tem como principais objetivos:

- a) Verificar o grau de implementação das recomendações exaradas;
- b) Estabelecer um plano de ação, definindo prazos e responsáveis pela implementação das recomendações;
- c) Registrar a ocorrência de impactos na execução do programa, decorrentes de recomendações da UCI, se for o caso.

Equipe

3. A equipe responsável pelo trabalho de execução, designada pelo Decreto 645/2018, foi composta pelos seguintes servidores:

Secretário Municipal de Educação
Nutricionista
Direção da Escola
Secretário Municipal de Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Gabinete do Prefeito
Coordenadoria de compras
Secretaria municipal de meio ambiente e agricultura
Secretaria de Administração
Coordenadoria de almoxarifado
Coordenadoria de Patrimônio
Coordenadoria de convênios e prestação de contas
Conselho de alimentação escolar

4. Monitoramento da implantação dos Controles conforme Plano de Ação Decreto 645/2018, principais constatações:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Tempo de Mudanças!"

cbncontroleinterno@gmail.com



Prefeitura e você, construindo uma
nova história!

Gestão 2017/2020

Atividade	Prazo para execução	Implementação se houver
1	31/12/2020	
2	31/12/2020	
3	31/12/2020	
4	31/12/2020	
5	31/12/2020	
6	31/10/2020	
7	31/12/2019	
8	31/10/2019	
9	31/10/2019	
10	31/12/2021	
11	31/10/2019	
12	31/12/2021	
13	31/12/2019	
14	31/10/2019	
15	31/12/2020	
16	31/07/2019	
17	31/12/2019	
18	31/12/2021	
19	31/12/2019	
20	31/12/2019	

É que solicitamos que nos encaminhe com urgência a avaliação das ações implementadas ao aprimoramento dos controles internos considerados inexistentes ou ineficientes na área de alimentação escolar, conforme as recomendações postas nos mencionados relatórios, elencando quais ações já foram atendidas e as que ainda não foram justificando motivo pelo não cumprimento e a data reprogramada para conclusão.

Salientamos que as ações cujo status sejam postas como concluídas 100% deverão vir acompanhadas de documentações e/ou registros que evidenciam tal ação, e para as ações ainda não concluídas deverá ser encaminhado novo **PLANO DE AÇÃO unificado**, com vista a dar prosseguimento e encaminhamento ao TCE/MT, conforme determina a Resolução Normativa 034 /2016.

De acordo com o que preceitua a Resolução Normativa do TCE/MT, a Unidade de controle interno deverá emitir em seus pareceres periódicos, sendo este semestral, o quanto anda o cumprimento dos planos de ação, para as auditorias especiais realizadas, sendo assim é que estabelecemos o prazo para envio das informações até o dia **30/10/2019**, com vista a efetuarmos avaliações e elaborarmos parecer final.

Certos de vosso pronto e valioso atendimento, aguardamos retorno ao teor apresentado e nos colocamos a disposição para auxílios necessários.

Atenciosamente.


Luciene da Conceição Zago
Controladora Interna
Matricula 1851